

Autenticidade na memória experiencial: uma defesa do pictorialismo¹

Authenticity in experiential memory: a defense of pictorialism

<https://orcid.org/0000-0001-7105-0118>

Universidade Federal de Santa Maria - UFSMSanta Maria -

RESUMO

Neste texto, exploro a questão da acurácia das memórias experienciais, focando na questão do ajuste entre os elementos imagísticos de uma memória experiencial e a experiência passada que é lembrada. Meu ponto de partida é a taxonomia da memória, com vistas a deixar claro que focarei apenas em memórias de longa-duração que envolvem imagéria mental. Tendo feito este esclarecimento, inicio uma discussão sobre requisitos normativos da memória, focando no requisito de que uma lembrança se ajuste ao que antes foi experienciado pelo sujeito. Discuto, então, o modo como este requisito é tratado por duas visões filosóficas contemporâneas sobre a natureza da memória, o causalismo e o simulacionismo. Em seguida, discuto duas maneiras nas quais uma memória pode se ajustar ao passado: ajustando-se ao evento lembrado, tal como proposto pelos aletistas, e ajustando-se à percepção passada do evento, tal como proposto pelos autenticistas. Finalmente, apresento o descritivismo e o pictorialismo, duas visões sobre como a imagéria mental que constitui uma memória experiencial pode se ajustar ao passado, e defendo a superioridade explicativa do pictorialismo.

Palavras-chaves: memória experiencial, autenticidade, imagéria mental.

ABSTRACT

In this text, I explore the issue of the accuracy of experiential memories, focusing on the fit between the imagistic elements of an experiential memory and the experience that is remembered. My starting point is the taxonomy of memory, which clarifies what I am talking about, as I will only focus on long-term memories that involve mental imagery. Having clarified this, I will move on to a discussion of the normative requirements of memory, focusing on the requirement that a memory conforms to what was previously experienced by the subject. I then discuss how this requirement

¹ Este estudo foi financiado pelo Programa Capes-PrInt da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior–Brasil (CAPES), código financeiro 001, processo 8881.310246/2018-1, e pela CAPES em conjunto com Le Programme Cofecub, processo 88887.468340/2019-00. Agradeço aos participantes do Laboratório de Filosofia da Memória da Universidade Federal de Santa Maria (MemLab-UFSM) e ao Centre for Philosophy of Memory da Université Grenoble Alpes (CPM) pela discussão de versões prévias desta pesquisa.

is treated by two contemporary philosophical views on the nature of memory: causalism and simulationism. Next, I discuss two ways memory can adjust to the past: by adjusting to the remembered event (alethism) or the past perception of the event (authenticism). Finally, I present descriptivism and pictorialism, two views on how the mental imagery that constitutes an experiential memory can adjust to the past, and defend the explanatory superiority of pictorialism.

Keywords: experiential memory, authenticity, mental imagery.

1 Introdução

Neste texto, exploro a questão da acurácia das memórias experienciais, focando na questão do ajuste entre os elementos imagísticos de uma memória experiencial e a experiência passada que é lembrada. Meu ponto de partida é a taxonomia da memória, com vistas a deixar claro do que estou falando, pois focarei apenas em memórias de longa-duração que envolvem imageria mental. Tendo feito este esclarecimento, parto para uma discussão sobre requisitos normativos da memória, focando no requisito de que uma lembrança se ajuste ao que antes foi experienciado pelo sujeito. Discuto, então, o modo como este requisito é tratado por duas visões filosóficas contemporâneas sobre a natureza da memória, o causalismo e o simulacionismo. Em seguida, discuto duas maneiras nas quais uma memória pode se ajustar ao passado: ajustando-se ao evento lembrado, tal como propõem os aletistas, e ajustando-se à percepção passada do evento, tal como propõem os autenticistas. Finalmente, apresento o descriptivismo e o pictorialismo, duas visões sobre como a imageria mental que constitui uma memória experiencial pode se ajustar ao passado, e defendo a superioridade explicativa do pictorialismo.

2 Taxonomia da memória

Antes de seguir em frente, esclareço como usarei o termo “memória” neste artigo.

Desde a década de 1980, psicólogos cognitivos têm proposto modelos explicativos da memória que buscam o ajuste às evidências disponíveis (ver Squire, 2009; De Brigard, 2023). De acordo com esses modelos, há várias maneiras de

classificar a memória, das quais destaco cinco aspectos:

- Primeiro, se consideramos a quantidade de tempo de armazenagem da informação, podemos distinguir entre a *memória de trabalho*, a qual é o espaço de operação da consciência, a *memória de curta duração*, a qual dura algumas dúzias de segundos, e a *memória de longa duração*, a qual pode durar décadas. Meu foco, neste artigo, está na memória de longa duração.
- Segundo, se classifica memórias pela presença ou ausência à consciência do sujeito. Algumas memórias não se dão à consciência. Este é o caso para as memórias de habilidades motoras e outros tipos de memória *implícita*, *procedural*, ou *não-declarativa*. Outros tipos de memória se dão à consciência do sujeito. Estas memórias são chamadas de *explícitas*, ou *declarativas*. Neste artigo, foco nas memórias explícitas.
- Terceiro, no caso das memórias explícitas, ou declarativas, se distingue subvariedades pela estrutura. Por um lado, *memórias semânticas* têm, como conteúdo, fatos. Por outro lado, *memórias episódicas* apresentam eventos envolvendo o sujeito que lembra (episódios). Neste artigo, foco nas memórias episódicas, às quais chamarei, para ajuste com certa literatura filosófica relevante, de *memórias experienciais* (ver Bernecker, 2015; Dokic & Arcangeli, 2016; Sant'Anna, 2018; Liefke, 2023).
- Quarto, memórias também podem ser classificadas como *ocorrentes* ou meramente *disposicionais*. Uma coisa é você estar, de fato, lembrando de algo. Isto é uma memória ocorrente. Mas você provavelmente não estava lembrando, agora mesmo, do que comeu no café da manhã. No entanto, dada a devida oportunidade, você lembraria disso. Esta é uma memória *disposicional*. Neste artigo, me ocupo de memórias ocorrentes.
- Quinto, também se classifica as memórias pelo que faz com que elas ocorram. Pode haver *evocação livre* (*free recall*), *evocação sugerida* (*cued recall*), e *reconhecimento*. Neste artigo, lido com as memórias que são evocadas, não importando se a evocação é livre ou sugerida.

Em suma, considerando os aspectos listados acima, há memórias implícitas, ou

não-declarativas, as quais são, antes de tudo, habilidades motoras, tais como saber usar um garfo, ou andar de bicicleta. Estas memórias não são o assunto deste trabalho. Há memórias explícitas, ou declarativas, as quais são aquelas que se manifestam ou como conhecimento adquirido, no caso das memórias semânticas/proposicionais, ou como imagens mentais de eventos vivenciados no passado, no caso de memórias episódicas/experienciais.

No caso das memórias semânticas, é preciso o acordo entre o fato que se deu no mundo e a representação do fato na mente. Assim, um sujeito S só pode lembrar de um certo fato – que a Terra é um planeta, por exemplo – se, no passado, S aprendeu este fato, a informação foi retida, e S está representando este fato no momento da recordação.

O caso das memórias episódicas é diferente, pois uma memória episódica representa imagisticamente, em vez de proposicionalmente. Falaremos mais sobre isso adiante.

Quanto ao nosso foco, este artigo diz respeito a memórias de longa duração, explícitas (declarativas), episódicas, ocorrentes e evocadas.

3 A tese prescritiva do ajuste

Muitas pessoas têm a capacidade de “reviver” situações que vivenciaram no passado de maneira sensorialmente rica, como que vendo, ouvindo, sentindo no próprio corpo, cheirando ou degustando, novamente, o que experienciaram em certa circunstância passada.² Estas pessoas têm estados mentais que chamarei de *memórias experienciais*, sendo que uma memória experiencial é um estado mental que se apresenta ao sujeito como sendo o “reviver”, na própria mente, da experiência anterior de um objeto ou evento que foi diretamente percebido pelo sujeito no passado.³ Sobre

² Nem todas as pessoas têm esta capacidade. Por exemplo, certas populações de amnésicos são incapazes de ter tais estados mentais fenomenologicamente ricos sobre eventos dos seus respectivos passados pessoais (ver Tulving, 1985).

³ É possível lembrar experiencialmente de pessoas, lugares, objetos, eventos, propriedades de objetos etc. Com respeito à taxonomia dos estados mentais, pode-se entender que uma memória experiencial é uma espécie de *imaginação experiencial*, sendo que imaginação experiencial é a capacidade de recriar uma perspectiva experiencial seja do próprio sujeito, seja de outra pessoa (pois é possível lembrar “de dentro e “de fora”, ver Nigro & Neisser, 1983; McCarroll 2018), seja atual, seja possível (ver Dokic & Arcangeli, 2016). Memórias experienciais contrastam com *memórias verbais*, também chamadas de *memórias proposicionais* e de *memórias semânticas*, as quais se dão quando há evocação em formato

tais estados mentais, uma questão filosófica que poderia se perguntar seria sobre as condições que precisam ser satisfeitas para que uma memória experiencial se ajuste, por assim dizer, ao conjunto de percepções visuais, auditivas, cinestésicas etc. que está sendo “revivido”. É esta questão que me interessa neste artigo. Esta questão pode ser proposta como sendo um debate sobre a seguinte tese:

- *Tese Prescritiva do Ajuste (TPA)*: Uma lembrança experiencial L deve se ajustar à percepção anterior P que é “revivida”.

Assim, se você está se lembrando experiencialmente da sua festa de aniversário de dez anos, os elementos quase-sensoriais que aparecem nas imagens mentais que constituem sua lembrança devem estar de acordo com os elementos sensoriais que constituíram suas percepções durante tal festa? O bolo deve ter o mesmo formato, gosto e cheiro? Os sons lembrados devem ser tais como os sons que foram ouvidos? Se você sentiu um frio na barriga durante o canto dos parabéns, você tem que lembrar de uma sensação corporal semelhante? Quem defende TPA defende que sim.

Note que a questão proposta não é se, de fato, as lembranças se ajustam às percepções que originam as representações mnêmicas. Sabemos muito bem que isto não se dá o tempo todo (ver Schacter, 2003). TPA é uma tese relacionada a uma questão normativa: uma lembrança *deve* se ajustar à respectiva percepção?

Como tal, TPA ocorre em debates contemporâneos em filosofia da memória (ver Sant’Anna e Michaelian, 2019). Por um lado, alguns filósofos, notadamente os causalistas, exigem algumas espécies de “isomorfismo” entre percepção anterior e lembrança posterior, ainda que não seja de se esperar semelhança total, muito menos identidade, entre percepção e memória (ver Martin & Deutscher, 1966; Bernecker, 2016). Em vez disso, basta que a lembrança seja ou mais simples, ou mais geral do

verbal de informações que foram aprendidas no passado pessoal do sujeito. As expressões “memória experiencial” e “memória verbal” vêm do jargão dos filósofos, e têm sido, mais recentemente, substituídas, respectivamente, pelas expressões “memória episódica” e “memória semântica”, as quais se originam da psicologia cognitiva (ver Tulving, 1972). Os assuntos das memórias verbais são fatos e conceitos, enquanto os assuntos das memórias experienciais são experiências perceptuais ou introspectivas. Com respeito ao debate sobre os formatos experiencial e verbal das memórias, ver Sant’Anna (2018).

que a percepção (ver Bernecker, 2008; Openshaw, 2023).

Por outro lado, outros filósofos da memória, principalmente os adeptos do simulacionismo, defendem que é possível lembrar experiencialmente do que nunca foi percebido (ver Michaelian, 2016; 2024). Isso se dá, por exemplo, quando há integração de informação verbal na memória visual (ver Loftus, Miller, & Burns, 1978). Tal integração pode ser nociva, falseando uma memória, ou pode ser benéfica, como se dá, por exemplo, quando alguém te informa que o que você viu não era um tomate, mas sim uma maçã (ver Michaelian, 2016). Com respeito à TPA, isso significa que, para os simulacionistas, ajuste não é necessário, pois nem mesmo percepção anterior é necessária.⁴

Qual a diferença entre essas duas abordagens? A diferença está em como cada uma das visões acima reage a TPA. Por um lado, causalistas tendem a ver TPA como um requisito que deve ser satisfeito para que um estado mental possa ser qualificado como sendo uma memória. Por outro lado, simulacionistas entendem que TPA é uma norma ociosa, pois é possível qualificar certos estados mentais que violam TPA como sendo memórias. De modo que há, no momento, um debate substantivo, entre filósofos da memória, sobre a TPA. Neste debate, há consenso sobre a natureza do ajuste, pois nenhum dos lados exige uma relação de identidade entre o conteúdo percebido anteriormente e o conteúdo lembrado posteriormente (ver Bernecker, 2010 e Michaelian, 2016), mas há dissenso sobre o grau de variação aceitável, pois enquanto os causalistas defendem que a lembrança pode ser mais simples e mais geral do que a percepção anterior (ver Bernecker, 2008; 2010), os simulacionistas defendem que nenhum ajuste é requerido, pois é possível lembrar experiencialmente do que nunca foi percebido (ver Michaelian, 2016). Ou seja, enquanto os causalistas defendem TPA, os simulacionistas rejeitam esta tese.

4 Autenticidade

TPA é uma exigência ambígua, pois não deixa claro se o ajuste deve ser aos fatos passados lembrados, ou às percepções passadas lembradas. A distinção entre

⁴ Este debate tem impacto em questões práticas. Por exemplo, em casos jurídicos, como se deve pensar sobre o testemunho? À maneira dos que defendem a TPA, ou segundo a compreensão dos que a rejeitam? Estes desdobramentos, no entanto, não são o tema deste trabalho.

verdade e autenticidade resolve esta ambiguidade.

Considere o seguinte caso: um coelho passou na sua frente, mas você achou, enquanto o coelho estava passando, que era um gato; depois, você descobre que era um coelho, e agora você lembra que um coelho passou na sua frente. Com respeito a este caso, sua lembrança pode vir a ser fiel ao fato, considerado objetivamente, ou a sua experiência. No caso do ajuste ao fato, se um coelho passou na sua frente, você tem que lembrar que um coelho passou na sua frente; no caso do ajuste à experiência, se você achou que estava vendo um gato, você tem que lembrar que achou que estava vendo um gato. Não há incompatibilidade entre estes dois tipos de ajuste, pois são ajustes diferentes.

A *autenticidade* de uma memória experiencial diz respeito ao ajuste requerido entre aquilo que foi antes percebido e aquilo que vem a ser, posteriormente, representado como sendo uma “volta” ao passado. Uma memória experiencial será autêntica se tal ajuste for apropriado, e inautêntica, caso contrário (ver Bernecker, 2016). Por exemplo, imagine que você viu um acidente de carro ontem à tarde enquanto dirigia. Hoje, ao lembrar do evento, os detalhes te vêm à mente claramente – as cores dos carros, o barulho do impacto, as posições em que os veículos ficaram, e o que te vem à mente claramente corresponde, de fato, ao que você testemunhou. O que se dá, neste caso, é que sua memória está *autenticamente* ajustada à sua experiência perceptual original do acidente. Sua mente-no-presente está recriando fielmente o que sua mente-no-passado experienciou.

A autenticidade de uma memória, enquanto condição de ajuste ao estado mental anterior do sujeito, é diferente da *verdade* de uma memória, a qual diz respeito ao ajuste da memória ao mundo exterior (ver Bernecker, 2010). Considere o seguinte caso:

Suponha que alguém aprendeu que Colombo descobriu a América em 1392. Posteriormente, é perguntado a esta pessoa “Quando Colombo descobriu a América?”. E ela responde “1392”. Poderia se dizer que esta pessoa lembra que a América foi descoberta em 1392? É claro que não, não mais do que nós poderíamos dizer que ela sabe que a América foi descoberta em 1392. (Malcolm, 1963, p. 189)

Na passagem acima, Malcolm defende que um sujeito não pode lembrar de uma

falsidade. Mas, suponha que o sujeito tenha aprendido uma falsidade. Neste caso,

Malcolm está errado. [...] Suponha que estou interessado em testar um novo método para o ensino no jardim de infância. [...] Por isso, decido ensinar ao meu grupo experimental afirmações falsas. [...] Entre as afirmações que são ensinadas ao pequeno Elmo está a afirmação que Colombo descobriu a América em 1392. No período de teste eu pergunto a ele quando Colombo descobriu a América. Ele responde “1392”. O que ele lembra? Ele lembra o que eu disse a ele. O que eu disse a ele? Que Colombo descobriu a América em 1392. Assim, segue que ele lembra que p. E visto que p é falso, segue que pode-se lembrar de p quando p é falso. (Odell, 1971, p. 593)

No caso proposto por Odell, o sujeito (o pequeno Elmo) lembra autenticamente do que aprendeu, ainda que isto que foi aprendido seja falso. De modo que é possível, sim, lembrar de uma falsidade, desde que a lembrança seja autêntica, no sentido de se adequar à experiência passada do sujeito que lembra. Para tanto, basta que haja, em vez de um ajuste mente-no-presente ao mundo-no-passado, um ajuste mente-no-presente à mente-no-passado (ver Bernecker, 2015). Isto é, a memória pode se ajustar ao mundo externo, o que estabelece sua verdade, ou ao mundo interno, o que estabelece sua autenticidade. No caso de se dar autenticidade, a representação presente tem que se ajustar à percepção passada, mesmo que esta seja inacurada.

5 Condições de ajuste para memórias experienciais e memórias verbais

Segundo a TPA, no sentido autenticista, a lembrança tem que se ajustar à percepção à qual se refere. Este ajuste, no entanto, pode se dar de diferentes maneiras, pois lembranças podem ser veiculadas de diferentes maneiras. No caso de uma lembrança experiencial, a imagieria mental tem que se ajustar aos elementos sensoriais da percepção. No caso de uma lembrança verbal, o ajuste seria diferente, pois seria preciso, antes, que a descrição verbal que constitui a lembrança representasse adequadamente o que antes foi percebido. De modo que as duas maneiras de se exigir o ajuste são as seguintes:

- *Ajuste do sensorial ao sensorial (SS)*: As características sensoriais da

lembrança devem se ajustar às características sensoriais da percepção;

- *Ajuste do sensorial ao verbal (SV)*: As características verbais da lembrança devem se ajustar às características sensoriais da percepção.

O caso que nos interessa é o ajuste do tipo SS, pois este é o tipo de ajuste que se espera no caso de uma lembrança experiencial.

6 O Princípio da Consciência Anterior

Voltando a TPA, como estamos falando de uma concepção normativa da memória, temos que reconhecer que quando alguém lembra de algo antes percebido, nem tudo o que se dá mentalmente depois, no momento da lembrança, deve contar como representação mnêmica daquilo que se deu mentalmente antes, no momento da percepção. Abre-se espaço, então, para a seguinte questão: Que tipo de relação entre percepção anterior e lembrança posterior é aceitável?

Para responder esta questão eu seguirei, em linhas gerais, mas não em todos os detalhes, a proposta de Openshaw (2023), a qual diz respeito, antes de tudo, a SV. Nesta proposta, a resposta à questão da congruência entre lembrança e percepção tem duas partes. Na primeira parte, como veremos nesta seção, respondemos a questão com respeito à relação entre o indivíduo (objeto ou evento) percebido e o indivíduo lembrado. Estabelecemos, a partir do *Princípio da Consciência Anterior* (PCA), que o indivíduo lembrado deve ser o mesmo que foi antes percebido. Por exemplo, se você está lembrando do bolo da sua festa de aniversário de dez anos, o bolo lembrado tem que ser o mesmo que aquele que foi visto e degustado na sua festa de dez anos.

Na seção seguinte, apresentarei a segunda parte da resposta, a qual diz respeito à relação entre as propriedades do indivíduo percebido e do indivíduo lembrado. Veremos que, ainda que o indivíduo da lembrança tenha que ser o mesmo indivíduo da percepção, as propriedades atribuídas ao indivíduo na lembrança podem diferir das propriedades atribuídas ao sujeito na percepção. Por exemplo, ainda que você tenha degustado um bolo que tinha gosto de morango, nata, e chocolate, pode ser que você lembre apenas que era um bolo de morango.

Para introduzirmos o Princípio da Consciência Anterior, considere os

seguintes exemplos:

- Sara conheceu João numa conferência. Semanas depois, Sara lembra-se de João.
- Alexandre revê uma amiga dos tempos de escola, a Emília, numa reunião da turma. Anos após tal encontro, Alexandre encontra novamente Emília noutra cidade, e relembra dela na escola e no encontro da turma.

Há várias coisas que poderíamos falar sobre estes exemplos. Os dois casos poderiam ser relacionados, por exemplo, a emoções vinculadas à memória. Sara pode lembrar de João com doçura, amargura etc.; o mesmo para Alexandre. Mas não é disso que nos ocupamos neste artigo. Nosso foco é a questão da memória como fonte de conhecimento do passado. Considerando este foco, de maneira relevante para nossa discussão, estes exemplos mostram que a lembrança, para acontecer *como* lembrança, deve ser precedida de um contato direto perceptual com a pessoa (objeto, evento etc.) que é lembrada. Por exemplo, Sara viu João antes de lembrar de João, e Alexandre viu Emília antes de lembrar de Emília. Se generalizamos este elemento, chegamos ao *Princípio da Consciência Anterior*.

De maneira sucinta, o PCA estabelece que um sujeito S só pode lembrar de um indivíduo x num momento t2 se S já teve contato cognitivo com x num momento t1 anterior a t2 (ver Openshaw, 2023, p. 291). Considerando os exemplos acima, Sara só lembra de João porque viu João antes, e Alexandre só lembra de Emília porque viu Emília antes. Esta regra, defendem alguns filósofos, pode ser generalizada para todos os casos de lembrança. Se assim for, o princípio da consciência anterior explicita uma *condição necessária* para o sucesso de uma memória. O princípio estabelece que um sujeito só pode lembrar de um evento, objeto, sensação, ou instância de propriedade se este mesmo sujeito já esteve, antes, ciente do mesmo indivíduo. O sucesso, no caso, é um sucesso referencial, pois a consciência anterior garante que a lembrança seja do mesmo indivíduo (mesmo objeto, mesmo evento, mesma pessoa etc.) que antes foi percebido.

Ao estabelecer uma condição necessária para o sucesso referencial de uma lembrança, o PCA estabelece uma norma para a distinção do que é memória e do que

não é memória. Isto é, no jargão dos filósofos da memória, o princípio da consciência anterior estabelece um *critério de mnemicidade*. O princípio da consciência anterior diz, mais especificamente, que o primeiro contato cognitivo de um sujeito S com um particular x não pode ser um contato cognitivo mnêmico, isto é, através da memória. S só pode vir a ter um contato cognitivo de natureza mnêmica com um particular x se S já teve, antes, um contato cognitivo de outro tipo (perceptual, testemunha, ou inferencial) com este particular x. Isto é, de acordo com o princípio da consciência anterior, para que uma representação mental seja considerada como sendo um caso de representação mnêmica, é preciso que o evento ou objeto que esteja sendo representado já tenha sido representado anteriormente pelo mesmo sujeito (ver Openshaw, 2023, p. 291).

De maneira abstrata e formal, o PCA pode ser apresentado da seguinte maneira:

- *PCA*. Um sujeito S só pode lembrar de um particular x (seja este x um objeto, ou um evento) se S percebeu, anteriormente, este mesmo particular x.

Ou seja, segundo o princípio de consciência anterior, o primeiro contato cognitivo que um sujeito tem com um objeto não pode se dar através da memória.

Falemos um pouco mais sobre o “contato” cognitivo entre um sujeito e um objeto. Um contato físico é razoavelmente fácil de entender: um objeto toca o outro. Mas, o que é um contato cognitivo? Para responder esta questão, comecemos da noção de *cognição*. Uma cognição é uma representação de algum item ou característica do mundo. Por exemplo, a imagem mental de uma maçã é uma cognição. Essa representação pode ser perceptual, tal como se dá quando você visualiza uma maçã com os “olhos” da sua mente, ou conceitual, como se dá, por exemplo, quando você pensa que uma maçã é uma fruta mais cara do que uma bergamota. Essa representação pode ser de algo real, tal como uma maçã, ou de algo meramente possível, tal como um unicórnio. São cognições todos os tipos de estados mentais: percepções, memórias, inferências etc. Há “contato cognitivo”, sendo assim, quando algo é percebido ou concebido: como uma maçã, um unicórnio etc. Falando de maneira simplificada, o tal do “contato cognitivo” é ter algo em mente, não

importando se isso que se tem em mente é real, ou não. Por exemplo, se você fechou a porta da sua casa, mas se aflige por achar que deixou a porta aberta, você tem contato cognitivo com algo irreal – por mais que a sua preocupação seja real, aquilo que é o assunto da sua preocupação não é real, felizmente. No caso da percepção, que é o caso que nos interessa, o contato cognitivo se dá com aquilo que é ou foi percebido. Se você percebe uma maçã, o contato cognitivo perceptual é com a maçã; se você percebeu uma série de acontecimentos que fazem parte da sua festa de aniversário de dez anos (ainda que não todos esses acontecimentos), seu contato cognitivo perceptual é com sua festa de dez anos. Que tipo de contato cognitivo é esse? De maneira simplificada, podemos dizer que é um contato cognitivo referencial, no seguinte sentido: a percepção anterior da festa de dez anos se refere à mesma coisa (o mesmo evento) que a lembrança posterior desta festa de dez anos. Quando se dá referência à mesma pessoa, evento, objeto etc. na percepção e na lembrança, e era isso o que se buscava, ou se esperava, há *sucesso referencial*.

Falemos, agora, sobre a relevância teórica do PCA. Se distinguimos entre teorias descritivas da memória e teorias normativas da memória, vemos claramente que as teorias descritivas da memória revelam que o PCA é violado frequentemente, enquanto as teorias normativas da memória estabelecem que as violações não deveriam ser consideradas como casos de lembrança genuína. Uma teoria descritiva da memória diz o que a memória é. Como a descrição da natureza memória é um assunto empírico, teorias descritivas da memória têm base nas ciências da memória. Em contraste, uma teoria normativa da memória diz o que a memória deve ser – o que é um assunto que se resolve a partir de regras ou normas. Usualmente, entendemos que se alguém lembra de algo, então este algo que é lembrado aconteceu. Mas esta é uma formulação imprecisa do PCA, pois mais correto seria dizer que um sujeito só pode ser considerado como lembrando se de fato aconteceu aquilo que esta pessoa “lembra”. Ou seja, o PCA se relaciona aos requisitos das teorias normativas da memória. As teorias descritivas da memória, no entanto, revelam casos nos quais o sujeito “lembra” do que não aconteceu: “[...] é perfeitamente possível, mesmo para pessoas completamente sãs, inteligentes, e honestas, lembrar e acreditar fortemente em algo que nunca aconteceu” (Tulving, 2001, p. 1507).

O PCA é um elemento de diversas teorias normativas da memória, ou, ao

menos, dos aspectos normativos de certas teorias da memória. Os causalistas, por exemplo, entendem que um sujeito S só pode lembrar de um evento E ou de um objeto O se a percepção anterior de E ou O causa a lembrança de E ou O (ver Martin & Deutscher, 1966). Note-se que os causalistas, ao estabelecer este requisito, estão prescrevendo um critério para se distinguir memórias de outros tipos de estados mentais. Ou seja, os causalistas estão abordando a memória normativamente. Isso é claro se comparamos a proposta causalista à citação de Tulving de logo acima, a qual trata de casos que violam a prescrição causalista, mas descreve a memória fielmente. Note-se, também, que o causalista está falando de sucesso referencial, e o está fazendo de uma maneira que é consistente com o princípio da consciência anterior, pois o causalista exige percepção anterior. Logo, exige consciência anterior.⁵

O simulacionismo, em contraste, pode ser visto como uma teoria do sucesso referencial sem a exigência de satisfação da condição de consciência anterior. Um simulacionista radical entende que é possível que o sujeito S lembre da chegada de Napoleão em Grenoble em 1815, mesmo que S tenha nascido séculos após tal evento (ver Michaelian, 2024). Ora, se Napoleão de fato chegou em Grenoble em 1815, e você pensa nisso, você tem sucesso referencial, entenderia um causalista, mas não tem memória. Por quê? Porque você não tem “consciência anterior” do evento pensado. Mas, entende o simulacionista radical, consciência anterior não é condição necessária para o sucesso referencial de uma lembrança. De modo que o PCA está em conflito com o simulacionismo. Os simulacionistas radicais, ao menos, defendem que lembrar é simplesmente imaginar um evento passado, mesmo que este evento não pertença ao passado pessoal do sujeito. Mas disso não segue que os simulacionistas não aceitem que lembrar possa se dar sem sucesso referencial. Segue, apenas, que o sucesso referencial não é explicado, no simulacionismo radical, pelo PCA. Em vez disso, o sucesso referencial é explicado pelos simulacionistas em geral como resultando da “confiabilidade” do “sistema de construção episódica” (ver Michaelian, 2016). O simulacionista entende que um sujeito pode lembrar de um evento que não

⁵ É de se notar que o mérito da interpretação do causalismo como uma teoria do sucesso referencial é de Openshaw (2023). Raramente o causalismo é proposto como uma teoria com algo a dizer sobre a referência na memória, mas é exatamente disso que se trata, pois a explicação causal do lembrar serve, justamente, para se lidar com o problema de como é possível que pensemos com sucesso, novamente, sobre o mesmo evento ou objeto percebido antes.

experienciou quando seu sistema cerebral de geração de lembranças é confiável, o que significa que, no mais das vezes, há sucesso referencial e também o que, adiante, chamaremos de “preservação”. É por isso que um sujeito pode lembrar – caso seu cérebro funcione bem – da chegada de Napoleão em Grenoble em 1815, mesmo que este mesmo sujeito nunca tenha experienciado tal evento.

Não é meu objetivo neste trabalho, no entanto, debater diretamente o causalismo e o simulacionismo. Para nosso fim, o qual é investigar a autenticidade de memórias experienciais, basta notar que as principais teorias filosóficas contemporâneas da memória, o causalismo e o simulacionismo, cuidam da questão do sucesso referencial, questão essa que se vincula a concepções normativas da memória. Mas tais teorias divergem com respeito à necessidade de satisfação do PCA.

7 O Princípio da Preservação

Enquanto o PCA estabelece que você só pode lembrar de um indivíduo (evento ou objeto individual) com o qual você já esteve em contato cognitivo antes, o Princípio da Preservação (PP) estabelece que uma memória deve retratar tal indivíduo ou como tendo exatamente as características antes percebidas, ou como tendo características mais gerais do que aquelas antes percebidas.

Por exemplo, suponha que você assistiu ao filme *Titanic* e sabia muito bem, na época, que os protagonistas eram os atores Kate Winslet e Leonardo DiCaprio; suponha também que você esteja revendo o filme, e reidentifique Kate Winslet e Leonardo DiCaprio como atores que você já viu antes – para surpresa de ninguém – quando viu *Titanic*. Isso está de acordo com o PCA; mas, suponha que você não seja mais capaz de identificar a Kate Winslet pelo nome “Kate Winslet”, nem Leonardo DiCaprio pelo nome “Leonardo DiCaprio”. Em vez disso, agora você só consegue identificá-los como atores famosos de décadas atrás. Como Kate Winslet e Leonardo DiCaprio são atores famosos de décadas atrás, sua lembrança é acurada, segundo o PP.

Agora, pense na relação entre a propriedade de ser um ator famoso e a propriedade de ser um protagonista do filme *Titanic*. A característica de ser um protagonista do filme *Titanic*, a qual Kate Winslet e Leonardo DiCaprio têm, é menos

geral do que a característica de ser um ator famoso, pois há atores famosos que não foram protagonistas de *Titanic* – Ingrid Bergman e Humphrey Bogart, por exemplo. Na língua dos filósofos analíticos, a relação entre uma propriedade geral, como a propriedade de ser um ator famoso, e uma propriedade que a especifica, como a propriedade de ser um protagonista de *Titanic*, é a relação entre uma propriedade *determinável* e uma propriedade *determinada* (ver Wilson, 2023). Por um lado, a propriedade de ser um ator famoso, tal como qualquer propriedade determinável, é mais geral do que a propriedade de ser um protagonista de *Titanic*. Por outro lado, a propriedade de ser um dos protagonistas de *Titanic* é uma especificação da propriedade de ser um ator famoso, tal como se dá com todas as propriedades determinadas em relação às suas respectivas propriedades determináveis.

Outros exemplos: a propriedade determinável de ser uma cor pode ser determinada como ser amarelo, ser azul, ser cinza etc.; a propriedade determinável de ser uma forma geométrica pode ser determinada como ser uma oval, ser um retângulo, ser um trapézio etc. De modo que uma propriedade determinada fornece uma especificação de uma propriedade determinável. “Azul” especifica “colorido”; “oval” especifica “figura geométrica”.

Além disso, podemos pressupor que, se há uma propriedade determinada, então pode ser encontrada uma propriedade determinável que lhe seja hierarquicamente superior. Se há algo azul, então há algo colorido; se há uma oval, então há uma figura geométrica.⁶ Por fim, note-se que uma propriedade A pode ser determinada em relação a uma propriedade B, mas determinável em relação a uma propriedade C. Por exemplo, ser vermelho determina o ser colorido, e ser carmim determina o ser vermelho.

Formalmente, o PP estabelece que um sujeito S só pode lembrar em t₂ de um particular x como sendo F se, num momento t₁ anterior a t₂, S ou pensou em x como sendo F, ou pensou em x como sendo G, sendo que o predicado G é mais geral do que o predicado F (ver Openshaw, 2023, p. 291). Isto é, o PP estabelece uma condição necessária para o lembrar acurado, a qual pode ser proposta da seguinte maneira:

⁶ Poderíamos acrescentar que as propriedades determinadas são melhores do que as propriedades determináveis para explicar relações causais. O ser azul explica melhor o que é visível do que o ser colorido; o ser oval explica melhor as propriedades acústicas de uma sala do que o ter alguma forma geométrica. Este não é, no entanto, nosso assunto.

- *Princípio da Preservação (PP)*. Após o sujeito S ter percebido x como sendo F, para que S lembre de x como sendo F, é preciso que S represente ou x como sendo F, ou x como sendo G, sendo que a propriedade G deve ser mais geral do que a propriedade F.

Enquanto o PCA diz respeito aos *indivíduos* dos quais lembramos, o PP diz respeito às normas que devemos seguir para representar as características ou *propriedades* que atribuímos a tais particulares nas memórias. O PP abre duas possibilidades. Digamos que, em t1, S tenha percebido x como sendo F. Posteriormente, em t2, é permitido (por PP) que S ou lembre de x como sendo F, ou lembre de x como sendo G, sendo que G deve ser uma propriedade determinável com respeito à propriedade determinada F.

Para dar mais um exemplo, considere que, no Rio Grande do Sul, há uma família de lanches chamada de “xis”: xis salada, xis completo, xis bacon, etc. Ser um xis é uma propriedade determinável, ser um xis salada, ser um xis completo, ser um xis bacon etc. são propriedades determinadas desta propriedade determinável. Agora considere que S foi num certo trailer de xis no ano passado, o Goud Lanches, pediu e comeu um xis completo. Hoje, S passa na frente do Goud Lanches, e lembra de ter pedido um xis naquele lugar. No entanto, S não lembra que tipo de xis ele pediu. Lembra, apenas, que pediu um xis em vez de ter pedido um hambúrguer, uma torrada etc. Segundo o princípio da preservação, S está lembrando do mesmo lanche, ainda que lembre do mesmo lanche de maneira menos detalhada, pois a propriedade de ser um xis completo é determinada em relação à propriedade determinável de ser um xis. Isto é, S, que percebeu um lanche particular a partir da propriedade de ser um xis completo, pode lembrar do mesmo particular a partir da propriedade de ser um xis completo ou um xis.⁷

Apesar da sua tecnicidade, o Princípio da Preservação explicita uma regra tácita que seguimos, em diversos contextos, para separar lembranças genuínas de

⁷ Note que uso “x” para designar um particular, e “xis” para denotar uma propriedade – a propriedade de ser um tipo de lanche. São coisas diferentes.

falsas lembranças.⁸ No exemplo acima, o sujeito que pediu e comeu um xis completo numa certa lancheria pode, depois, seja lembrar que comeu um xis completo, seja lembrar que comeu um xis, sem lembrar do tipo de xis que comeu. Ora, este tipo de transformação do conteúdo da memória é normalmente aceita quando respeita a regra da preservação – isto é, quando o conteúdo lembrado é mais geral do que o conteúdo antes percebido. De modo que PP permite que o conteúdo da memória se altere de certas maneiras.

O Princípio da Preservação, portanto, é compatível com a tese que a memória é um poder cognitivo construtivo – e qualifica esta tese descritiva sobre a memória de modo a torná-la viável segundo as normas que usualmente aplicamos à avaliação do lembrar (ver Bernecker, 2008; 2010; 2015; 2016). O PP estabelece que certas transformações – no transcurso entre o perceber e o lembrar – das propriedades atribuídas a um particular são aceitáveis. Continuando no mesmo exemplo, considerando a propriedade determinada de ser um xis completo, S pode lembrar que comeu um xis, pois a propriedade de ser um xis completo é uma propriedade determinada que tem, como propriedade determinável, a propriedade de ser um xis. Mas, se depois S “lembrasse” que comeu um xis bacon, ou um xis salada, a lembrança seria ilegítima, segundo o princípio da preservação, pois ser um xis bacon e ser um xis salada são propriedades determinadas diferentes da propriedade determinável de ser um xis.⁹ Isto é, PP permite que o indivíduo lembrado seja lembrado de maneira mais geral do que foi percebido. Por exemplo, se o objeto foi percebido como um *xis completo*, pode ser lembrado como um *lanche*, pois um xis completo é um tipo de lanche; mas o indivíduo que foi percebido como sendo de um tipo F não pode ser lembrado como sendo de um tipo G se G for diferente de F e G não for mais geral do que F. Por exemplo, se você viu um *sabiá*, PP não permite que você lembre que viu um *gato*, ainda que *sabiás* e *gatos* sejam *animais*.

⁸ Provavelmente, há diversas dessas regras tácitas que regem a distinção entre lembranças e outros tipos de estados mentais; o princípio da preservação seria apenas uma delas.

⁹ Segue do princípio da preservação que esquecer pode ser uma maneira de continuar a lembrar (ver Bernecker & Grundmann, 2019). Pois, considere novamente: em t1 S percebeu que comeu um xis completo e em t2 S lembrou que comeu um xis. Entre a percepção e a lembrança, S esqueceu do tipo de xis que comeu, mas a lembrança é legítima, pois a propriedade atribuída ao particular na lembrança é mais geral do que a propriedade atribuída ao mesmo particular na percepção, o que está de acordo com o princípio da preservação. Mas, se S esquecesse que comeu um xis, e “lembrasse” que comeu uma *paella*, a “lembrança” ilegítima, pois ser um xis completo não é uma forma determinada da propriedade determinável de ser uma *paella*.

8 O Princípio da Factividade

Nos contextos nos quais se espera que uma memória corresponda aos fatos, os princípios da consciência anterior e da preservação têm como pressuposto o princípio epistêmico segundo o qual só é possível lembrar do que, de fato, aconteceu. Nesta seção, falo sobre este princípio, o qual costuma ser chamado de *Princípio da Factividade* (PF). Trata-se de um princípio importante, pois se a memória for factiva, no sentido de pressupor realidade, então lembrar é uma realização ou conquista epistêmica, no sentido de ser um sucesso lembrar do que ocorreu, e um fracasso “lembrar” do que não aconteceu.

Há contextos nos quais é importante que aquilo que é lembrado corresponda, acuradamente, àquilo que de fato aconteceu. Isto se dá, paradigmaticamente, em contextos sociais nos quais um relato de memória tem impacto seja sobre as ações dos outros, seja sobre a reputação do sujeito que relata (ver Mahr & Csibra, 2018). Por exemplo, se seu amigo costuma ir para o trabalho pela ponte, e você acabou de ver que a ponte caiu, seu relato tem enorme valor para seu amigo – e a acurácia do seu relato é crucial para sua reputação. Nestes contextos, o princípio da factividade explica o que se exige da memória e do lembrador. E, desta maneira, o PF opera como explicador dos princípios epistêmicos da consciência anterior e da preservação.¹⁰

A aplicação do princípio da factividade à memória tem uma peculiaridade, a qual pode ser resumida na seguinte série de possibilidades. Considerando um mesmo sujeito S que teve uma experiência de um evento E no passado e representa este mesmo evento E no presente:¹¹

A) *Aletismo + autenticismo*: A lembrança deve representar acuradamente tanto o evento exterior passado quanto a experiência passada do evento;

B) *Aletismo puro*: A lembrança deve representar acuradamente apenas o evento

¹⁰ Os contextos nos quais a acurácia da memória é relevante são contextos normativos, pois se espera que o lembrado corresponda à realidade. Estes contextos contrastam com os contextos descritivos, nos quais tudo o que se quer é descrever o fenômeno psicológico do lembrar, independentemente do fato do lembrado corresponder aos fatos. Sobre a distinção entre contextos normativos e contextos descritivos do lembrar, ver Craver (2020) e McCarroll, Michaelian, & Nanay (2024).

¹¹ Com respeito a estas alternativas, ver Michaelian & Sant’Anna (2022).

passado exterior;

C) *Autenticismo puro*: A lembrança deve representar acuradamente apenas a experiência passada;

D) *Rejeição da factividade*: A lembrança não precisa representar acuradamente nem o evento passado exterior, nem a respectiva experiência passada deste evento.

Começamos da opção D. Esta opção representa uma visão segundo a qual a memória não deve ser considerada como sendo uma fonte de conhecimento, visto que não pode ser avaliada quanto a sua acurácia. Trata-se de uma alternativa legítima para estudos que buscam descrever como a memória é (ver Tulving, 2001). No entanto, num estudo sobre a normatividade da memória, como é este estudo que estamos propondo, podemos deixar de lado esta opção, pois estamos lidando com casos nos quais o princípio da factividade é operante.

Na opção C, entende-se que a memória precisa se ajustar apenas à experiência anterior que o sujeito teve. Por exemplo, se o sujeito bebeu Coca-Cola, mas achou que estava bebendo Pepsi-Cola, o que conta é sua experiência anterior de beber Pepsi-Cola, a qual envolve sua crença, durante a experiência, de estar tomando Coca-Cola, ainda que ele tenha tomado, de fato, Coca-Cola. Esta é a via autenticista.

Na opção B, entende-se que a memória precisa se ajustar aos fatos exteriores, mesmo quando a experiência anterior tenha sido equivocada. Considerando o mesmo exemplo, se o sujeito agora se representa como tendo tomado Coca-Cola no passado, então sua lembrança está de acordo com os fatos relevantes, ainda que não esteja de acordo com a experiência anterior.

De acordo com a opção A, a memória só é acurada caso se ajuste tanto aos fatos passados quanto à experiência passada que são relevantes. Assim, se o sujeito bebeu Coca-Cola, mas acreditava que estava tomando Pepsi-Cola, sua memória só seria verdadeira e autêntica se representasse tanto que o sujeito bebeu Coca-Cola quanto que o sujeito achou que estava bebendo Pepsi-Cola. Mas talvez apenas uma crença, e não uma memória, seja capaz de representar tal coisa. De modo que uma percepção inacurada é suficiente, segundo a opção A, para tornar uma memória inacurada. Como não tenho como entrar no debate entre aletistas e autenticistas neste

artigo, ficaremos com a opção A, a qual abre espaço para as reivindicações de todos.

Levando em conta que lembrar é representar o mundo tal como este era no passado a partir de uma experiência que se deu no passado, a opção A estabelece que as lembranças correspondam aos fatos externos, tal como exigem os aletistas, e aos fatos internos, tal como pedem os autenticistas.

Resumindo os resultados alcançados até agora nesta seção, uma lembrança deve se ajustar à realidade, tal como exige o princípio da factividade. Considerando o aletismo, uma lembrança precisa se ajustar à realidade externa passada; considerando o autenticismo, é preciso, também, que as lembranças se ajustem às experiências que se deram no passado, durante a experiência do evento externo. De modo que o princípio da factividade requer que as memórias correspondam aos fatos externos e internos. Com respeito à relação entre a memória e a realidade interna, trata-se de um requisito crucial no caso das memórias episódicas, ou experienciais. Isso porque o princípio da factividade diz que só é possível lembrar com sucesso do que, de fato, aconteceu. Sendo assim, quando aplicado à realidade interna, o princípio diz que só é possível lembrar considerando o que foi percebido no passado. Isto é, na linguagem de Bernecker (2010; 2015; 2016), uma memória experiencial tem que ser *autêntica*.

9 A autenticidade da memória experiencial

O princípio da factividade requer, portanto, que o conteúdo de uma memória represente os fatos acuradamente. Mas, como uma memória é uma representação de um evento passado que depende, para poder vir a existir, da ocorrência de uma percepção passada, e tal percepção passada explica porque o sujeito lembra da maneira que lembra, é preciso levar em conta não apenas a acurácia com respeito ao evento externo, mas também a acurácia com respeito à percepção anterior – isto é, a autenticidade. Uma lembrança tem que ser verdadeira, no sentido de concordar com a realidade exterior passada relevante, e autêntica, no sentido de concordar com a realidade interior passada relevante. Mas, levando em conta as especificidades da memória episódica, a qual é uma representação *imagística* de um evento, não está claro se o ajuste entre mente-no-passado (a percepção anterior) e mente-no-presente (a representação mnêmica posterior) é bem regulado pelo princípio da preservação,

pois este princípio opera a partir de relações entre *conceitos* determináveis e conceitos determinados, e tal tipo de relação parece ser diferente daquela que se dá entre imagens perceptuais e imagens mnêmicas, as quais talvez não sejam de natureza conceitual. É deste problema que nos ocupamos nesta seção.

O princípio da preservação estabelece que a representação mnêmica pode ser do mesmo tipo ou mais geral do que a representação perceptual anterior. Por exemplo, se anteriormente S representou perceptualmente um certo particular como sendo um cachorro, posteriormente S pode representar mnemicamente o mesmo particular como sendo um cachorro, como sendo um mamífero, como sendo um animal doméstico etc. O que importa, para a satisfação do princípio da preservação, é que o predicado da representação mnêmica seja ou idêntico, ou mais geral do que o predicado da representação perceptual. No entanto, a natureza imagística da representação mnêmica (e também de uma representação perceptual) parece impedir que se pense em tais tipos de relações de conjuntos entre tais representações. É o que veremos a partir de uma revisão das descrições da representação mnêmica por Platão e Aristóteles. Trata-se de um tema embaraçoso, o qual é abordado, por Platão, no diálogo *Teeteto*, através de uma analogia:

Sócrates: Agora, quero que suponhas – a favor do argumento – que há um bloco de cera em nossas almas, num caso maior, em outro menor; num caso, cera mais pura, em outro, cera mais impura e mais dura; em outros casos, mais mole; e, em alguns casos, da qualidade adequada.

Teeteto: Eu o estou supondo.

Sócrates: Digamos, então, que isso é uma dádiva de Mnemosine, a mãe das Musas, e que toda vez que desejamos nos lembrar de qualquer coisa que vemos, ouvimos ou concebemos em nossas próprias inteligências colocamos essa cera sob as percepções e pensamentos e os imprimimos nela, tal como produzimos impressões de anéis de sinete; e, seja o que for que é impresso, nós o lembramos e o conhecemos enquanto durar sua imagem, ao passo que tudo o que for apagado ou que não for possível imprimir esquecemos e não conhecemos. (Platão, 2007, p. 191c–e)

Esta é uma passagem difícil por diversos motivos. Em primeiro lugar, note-se que é uma passagem de um diálogo escrito por Platão, o *Teeteto*, no qual se busca uma definição do conhecimento. É neste contexto que dois personagens, Sócrates e

Teeteto, realizam o diálogo citado acima.¹²

A metáfora da cera é relevante para a investigação da relação entre percepção e memória. Aristóteles emprega a mesma metáfora, reforçando a ideia da memória como uma impressão imagética que é similar àquela deixada por um sinete num bloco de cera. O processo de formação de memórias se dá pela impressão da “cera” psicofísica pelos objetos que afetam nossos sentidos:

Está claro que temos que conceber que o que é produzido pela percepção sensorial na alma e naquela parte do corpo que é sua sede, ou seja, a afecção cujo estado duradouro chamamos de memória, é uma espécie de imagem; de fato, o estímulo que é produzido imprime um tipo de similitude da percepção do objeto, tal como fazem os indivíduos que produzem uma impressão com um sinete. (Aristóteles, 2012, 450a, p. 27–31)

Nesta citação, Aristóteles reforça e elabora a metáfora da “cera na alma” que Platão propõe no *Teeteto*. Aristóteles apresenta a memória como sendo um bloco de cera no qual as percepções são impressas. A impressão, tal como uma pegada na areia, é similar à percepção, sendo uma imagem desta. Após o término da percepção, fica esta impressão ou afecção duradoura na cera. De modo que uma memória é uma réplica – uma representação imagética – que se origina da percepção. Aristóteles está dizendo que a percepção gera, no corpo, um efeito tal que torna a alma capaz de reter e representar o que antes foi percebido por similitude imagística, tal como se dá quando desenhamos objetos.¹³

¹² O personagem Sócrates é baseado no filósofo Sócrates, e o personagem Teeteto é baseado em Teeteto, um matemático que frequentou a Academia de Platão por muitos anos e morreu em decorrência dos ferimentos que sofreu durante uma batalha. A metáfora da “cera na alma” apresenta dificuldades para nós, pois diz respeito a artefatos tecnológicos que não são usuais hoje em dia, embora fossem comuns no mundo cultural greco-romano: pequenos “tablets” cobertos de cera que eram usados por crianças em idade escolar para escrita e estudo. É possível ver uma foto de um destes “tablets” no verbete “wax tablet” da *Wikipédia* (https://en.wikipedia.org/wiki/Wax_tablet, acesso em 2024-06-20). A cera, na metáfora, representa a capacidade da mente humana de acolher registros de experiências perceptuais. O tamanho do bloco representa a capacidade de armazenamento de informação. A pureza/impureza da cera representa a boa ou má qualidade da capacidade da mente de registrar percepções, e a maciez/dureza representa se é fácil ou difícil registrar informação na mente. O bloco de cera é uma boa metáfora da memória. Sem dúvida, temos a capacidade de registrar e evocar informação; sem dúvida, tal capacidade é limitada de diversas maneiras; além disso, nossa memória é frágil, e estamos sujeitos a diversas doenças e condições que a afetam dramaticamente; por fim, nem sempre é fácil registrar novas informações. Por exemplo, poderíamos dizer que uma criança pequena saudável tem uma “cera” macia, e por isso aprende facilmente. Os velhos, em contraste, teriam uma “cera” mais dura, o que os permite preservar bem as lembranças, pois as mesmas estão profundamente gravadas.

¹³ Quanto aos sinetes, é de se notar que Aristóteles está falando de tecnologia conhecida pelos adultos em geral do mundo asiático-europeu desde quatro mil anos antes da era comum. Neste mundo, várias

Platão e Aristóteles nos propõem, portanto, uma maneira de pensar sobre a relação entre a percepção e a memória. De acordo com essa maneira de pensar, a percepção deixa uma marca no corpo, a qual é semelhante àquilo que gerou a marca. Esta proposta explica a autenticidade da memória episódica, pois neste tipo de memória acontece da imagem mental ser semelhante à imagem perceptual que a antecede.¹⁴

A metáfora do bloco de cera explica a relação entre percepção e memória de uma maneira que não é possível de se fazer com o princípio da preservação, ao menos quando estamos falando do ajuste entre uma imagem perceptual e uma imagem mnêmica, imagens estas que não são conceituais, e por isso não são explicáveis por relações entre conceitos entendidos como conjuntos. O princípio da factividade exige que a memória se ajuste ao passado externo do evento e ao passado interno da percepção. No caso de uma memória semântica que se origine de uma única percepção semântica, poderia ser que o conteúdo proposicional da memória viesse a se ajustar ao conteúdo proposicional da percepção da maneira requerida pelo princípio da preservação. Mas, como se dá tal ajuste no caso de memórias cujo formato representacional é pictórico (icônico, imagístico), em vez de proposicional?

Este problema é melhor explicado pela metáfora da memória de Platão e Aristóteles do que pelo princípio da preservação. Nesta explicação, o ajuste se dá por impressão, e as falhas de ajuste se devem às falhas do material que registra a impressão. O problema é que a metáfora do bloco de cera é apenas uma metáfora. O que temos, então, é uma situação na qual, por um lado, a proposta de Openshaw explica bem as relações *semânticas* entre os conceitos vinculados a uma percepção e os conceitos que devem estar vinculados a uma representação posterior para que esta

tecnologias eram usadas para assinar documentos. Uma dessas tecnologias era a dos selos cilíndricos com imagens gravadas em relevo. É possível ver uma foto de um desses artefatos no verbete “selo cilíndrico” da *Wikipédia* (https://pt.wikipedia.org/wiki/Selo_cilíndrico, acesso em 2024-06-20). Quando embebidos de tinta, tais selos transmitiam a superfícies planas absorventes, tais como as folhas de papel, imagens semelhantes àquelas neles gravadas em relevo. O que se dá, em tal tipo de caso, é a transmissão de semelhança pictórica entre o selo e o papel. Algo análogo, está propondo Aristóteles, se dá na relação entre percepção e memória, pois a percepção opera como o selo, a memória como o papel.

¹⁴ Quanto à semelhança, esta pode ser entendida como iconicidade. As representações, propõe Peirce (2010), podem ser de três tipos: icônicas, indiciais, ou simbólicas. Um ícone representa por semelhança; um índice, por ser o efeito de uma causa; um símbolo, por haver uma regra que relaciona o representante ao representado. Ora, seguindo a metáfora do bloco de cera, uma memória é um índice, pois é causada por uma percepção, e é um ícone, pois é semelhante a uma percepção.

representação possa contar como sendo uma memória. No entanto, esta proposta não dá conta do aspecto das relações que devem se dar entre as *imagens* perceptuais e as imagens mentais posteriores que contam como candidatas a memórias. Por outro lado, Platão e Aristóteles nos fornecem uma metáfora que dá conta da relação entre imagens perceptuais e imagens mentais candidatas a memórias. O que devo fazer, agora, é explicar a metáfora de Platão e Aristóteles.

Uma memória proposicional é autêntica quando o conteúdo proposicional da memória pode ser inferido de fatos aprendidos anteriormente. Por exemplo, se você viu um cão atravessando a rua e lembra que viu um animal atravessando a rua, sem saber mais se era um cão ou um gato, sua memória é autêntica, pois a noção de animal é inferível da noção de cão.

Outra maneira de dizer o mesmo é entender que uma memória proposicional é autêntica se o conteúdo da memória envolve uma propriedade determinável que tem o conteúdo da percepção anterior relevante como uma das suas propriedades determinadas. Por exemplo, levando em conta que a propriedade determinada de ser um cão se relaciona apropriadamente à propriedade determinável de ser um animal, a memória de um animal atravessando a rua a partir de uma percepção de um cão atravessando a rua é autêntica.

A situação é diferente, no entanto, para memórias experiências (memórias episódicas), esclarece Bernecker (2015), pois não é claro que se possa dizer que uma imagem mental mnêmica se relacionada às sensações de uma percepção passada pela relação determinável-determinado. Aqui há uma lacuna na proposta de Openshaw (2023), pois ele assume que a relação determinável-determinado sirva para explicar a autenticidade (aquilo que Openshaw chama de “preservação”) de uma memória. Bernecker (2015), em contraste, se ocupa em abrir caminhos para se lidar com a questão da autenticidade das memórias experienciais ou perceptuais. Eis os dados do problema:

- Em primeiro lugar, não é de se esperar que haja, necessariamente, identidade (numérica ou qualitativa) entre o conteúdo da percepção de E em t1 e o conteúdo da lembrança de E em t2.
- Em segundo lugar, não é de se esperar que o modelo de explicação da relação

entre o conteúdo perceptual de t1 e o conteúdo mnêmico de t2 seja a relação determinável-determinado entre propriedades.

A partir de tais dados, a questão que se coloca é estabelecer como a imageria mental de uma lembrança de E em t2 pode ser autêntica com respeito às sensações da percepção de E em t1. Como veremos, há duas propostas: o descritivismo e o pictorialismo.

10 Descritivismo

Uma maneira de lidar com a questão da “preservação” dos aspectos pictóricos da experiência perceptual é através da defesa do *descriptivismo*, segundo o qual a imageria mental em geral, incluindo a imageria mental mnêmica, é fundamentalmente descrição linguística (ver Bernecker, 2015, p. 447).

Para aqueles que defendem que imagens mentais são, fundamentalmente, descrições linguísticas, a questão sobre a autenticidade das memórias se traduz na questão sobre a relação entre a descrição de uma percepção de E em t1 e a descrição da lembrança de E em t2. Em tal proposta, a explicação da autenticidade de uma lembrança experiencial não difere daquela dada para a autenticidade de uma lembrança proposicional, pois pode-se adotar a tese que se a descrição do conteúdo da memória é um subconjunto da descrição do conteúdo da percepção, então a lembrança é autêntica (ver Bernecker, 2015, p. 448; Openshaw, 2023).

Dado o descritivismo sobre a imageria mental, a solução do problema da autenticidade para memórias proposicionais funciona também para memórias experienciais, pois essas fundamentalmente são, segundo o descritivismo, meras memórias linguísticas, sendo as qualidades sensoriais que compõem tal imageria mental mero epifenômeno.

À primeira vista, o descritivismo sobre a imageria mental pode soar implausível, pois não é imediatamente evidente que imagens mentais devam ser, no final das contas, palavras. No entanto, Dennett (2010) pede que consideremos a relação entre um tigre imaginado e suas listras:

Considere o tigre e suas listras. Posso sonhar, imaginar ou ver um

tigre listrado, mas será que o tigre que experimento deve ter um número específico de listras? Se ver ou imaginar é ter uma imagem mental, então a imagem do tigre deve – obedecendo às regras das imagens em geral – revelar um número definido de listras, e devemos ser capazes de determinar isso com perguntas como “mais de dez?”, “menos de vinte?”. Se, no entanto, ver ou imaginar tem um caráter descritivo, as perguntas não precisam ter uma resposta definitiva. Ao contrário de uma foto de um tigre, a descrição de um tigre não precisa entrar em detalhes sobre o número de listras; “várias listras” pode ser tudo o que a descrição diz. É claro que, no caso de realmente ver um tigre, muitas vezes é possível encurralar o tigre e contar suas listras, mas nesse caso a pessoa está contando as listras do tigre real, não as listras de uma imagem mental. (Dennett, 2010, p. 123-124)

Dennett está propondo que, quando vemos um tigre, o tigre visto tem um número determinado de listras. No entanto, quando imaginamos um tigre, o tigre imaginado pode ter um número indeterminado de listras. Isso se explica, defende Dennett, porque a imageria mental se apoia em descrições, e são possíveis tanto descrições tais como “um tigre com vinte listras” quanto descrições tais como “um tigre com um número indeterminado de listras”.

É claro, não é possível ver um tigre com um número indeterminado de listras. Isto é um fato. Mas este fato revela, entende Dennett, que a imageria visual (a qual é uma determinação das imagerias perceptuais) não se apoia em descrições, enquanto a imageria mental (incluindo a imageria mental mnêmica) se apoia em descrições.

O descritivismo tem um bom poder explicativo. No entanto, o descritivismo está aberto a algumas objeções. Em primeiro lugar, é possível que as imagens mentais sejam sempre determinadas, tal como se dá com as sensações, sendo, no entanto, mais difícil parar e contar listras de tigres imaginados do que de tigres vistos. Em segundo lugar, é possível ver um tigre de tal maneira que a quantidade de listras é indeterminada. Isso se dá, por exemplo, quando um míope como eu olha com os olhos nus para um tigre.

Seja como for, a posição de Dennett serve para sustentar o descritivismo sobre a natureza fundamental das imagens mentais.

11 Pictorialismo

Em concorrência com o descritivismo sobre a imageria mental, encontramos o

pictorialismo. Segundo o pictorialismo, a imageria mental tem formato pictórico (imagístico, icônico) em vez de linguístico. Isto é, a imageria mental se assemelha, iconicamente, aos objetos representados.

O pictorialismo pode ser associado a uma tese que, segundo Bernecker (2015, p. 449), chamaremos de *abstracionismo*. Segundo o abstracionismo, o conteúdo mnêmico relacionado ao evento E em t2 pode ser mais simples, abstrato, ou esquemático do que as sensações que se deram na percepção de E em t1. Pois considere o caso de uma lembrança da cena de um cachorro cruzando a rua. Tipicamente, a percepção desse evento foi sensorialmente riquíssima, enquanto a lembrança é bem mais pobre. Ainda assim, dado o abstracionismo, a lembrança é autêntica.

O abstracionismo é compatível com o requisito da factividade, segundo o qual só é possível lembrar do que, de fato, aconteceu. Considere alguns exemplos, os quais ilustram certas variedades de abstração:

- *Simplificação*. Você viu seu amigo na cafeteria. Você viu ele vestindo um pullover verde. Mas você lembra do seu amigo sem que, na sua lembrança, seja incluído detalhe sobre a cor do pullover do seu amigo (ver Bernecker, 2015, p. 450-451). A situação é análoga, por exemplo, àquela que se dá quando um artista desenha uma cena com tinta preta em folha branca.
- *Ver e imaginar aspectos*. Você viu a famosa figura pato-coelho supondo ter visto um pato.¹⁵ Mas agora, ao lembrar da figura, você a imagina como sendo ambígua entre um pato e um coelho (ver Bernecker, 2015, p. 451).
- *Mudança de perspectiva*. Você viu seu amigo na cafeteria a partir da perspectiva da primeira pessoa. No entanto, ao lembrar, a cena te aparece como sendo vista de fora (ver Bernecker, 2015, p. 451).

Todos esses casos são compatíveis com a norma da factividade, a qual, na aplicação ao caso da memória, diz que só é possível lembrar do que aconteceu. E todos esses casos são compatíveis com os achados empíricos segundo os quais a

¹⁵ A figura pode ser vista no verbete “A ilusão do pato-coelho” da *Wikipédia* (https://pt.wikipedia.org/wiki/Ilus%C3%A3o_do_pato-coelho, acesso em 2024-06-20).

memória é um poder reconstrutivo em vez de reprodutivo. Explico.

No caso da simplificação, a memória reconstrói, com menos elementos, a cena antes vista. Ora, a cena simplificada representa algo que, de fato, aconteceu, a saber, a presença do seu amigo na cafeteria. Uma representação ainda mais simplificada, como, por exemplo, um desenho de um homem-palito, também faria o mesmo.

No caso dos aspectos, o poder da memória de associar representações a diferentes esquemas ao longo do tempo faz com que algo que foi percebido de um certo jeito venha a ser lembrado de outro jeito (ver Bartlett, 1920; 1932). Trata-se do nosso poder de lembrar-como, a qual reforça a tese sobre a natureza reconstrutiva da memória. E a lembrança respeita a norma da factividade, pois a figura pato-coelho é, de fato, ambígua.

No caso da mudança de perspectiva, uma cena que foi vista “de dentro”, da perspectiva “de campo”, vem a ser lembrada “de fora”, da perspectiva “do observador” (ver Nigro & Neisser, 1983, p. 467). Isso revela, novamente, a natureza reconstrutiva do lembrar.

Com respeito à factividade, poderia se objetar que a regra da factividade é violada quando algo que foi percebido a partir da perspectiva da primeira pessoa vem a ser lembrado a partir da perspectiva da terceira pessoa. No entanto, a regra da factividade, na aplicação à memória, diz que só se deve considerar que há memória quando há representação do que aconteceu, e uma representação de algo que aconteceu a partir do ponto de vista da terceira pessoa é tão boa, para cumprir tal regra, quanto uma representação a partir do ponto de vista da primeira pessoa.

Possível objeção: Isso não descaracteriza a percepção original de tal maneira que a regra da factividade é violada? Não, pois a representação de uma experiência passada é, mui frequentemente, uma maneira de representar pictoricamente as emoções vinculadas à percepção original: “[...] situações envolvendo um alto grau de emoção e autoconsciência são mais provavelmente lembradas a partir da perspectiva do observador” (Nigro & Neisser, 1983, p. 467). Ou seja, a mudança de perspectiva é uma maneira pictórica de representar como se deu, emocionalmente, a percepção, o que é, sem dúvida alguma, uma maneira de representar o que de fato aconteceu internamente – o que é uma maneira de representar autenticamente, segundo a regra da factividade, a experiência passada.

Como justificar a escolha do pictorialismo em vez do descritivismo? Em primeiro lugar, devemos observar as limitações do descritivismo no que diz respeito a memórias experienciais ricas em detalhes sensoriais. Por exemplo, como uma descrição verbal poderia capturar adequadamente a fineza de grão da vívida experiência de um pôr do sol?

Podemos, também, apresentar a teoria empírica da construção de cenas de Hassabis & Maguire (2007) como razão positiva em favor do pictorialismo. Esta teoria estabelece que a construção de cenas mentais depende fundamentalmente de representações espaciais e imagéticas processadas pelo hipocampo e regiões cerebrais associadas. Se esta teoria estiver correta, memórias experienciais, enquanto casos de estados mentais que envolvem a construção de cenas, operam primariamente através de formatos pictóricos/imagéticos, e não puramente descritivos/proposicionais. De modo que, segundo esta teoria, a capacidade do cérebro de construir e manipular cenas mentais complexas exige um formato representacional que preserve relações espaciais e características imagéticas de maneira análoga ao que se dá na percepção visual original.

A teoria da construção de cenas não apenas fortalece empiricamente o pictorialismo, como também ilumina como memórias experienciais podem manter autenticidade mesmo com simplificações e abstrações. O próprio processo neural de construção de cenas preserva aspectos imagéticos essenciais enquanto permite variações e reconstruções que não necessariamente comprometem a autenticidade de uma representação mnêmica.

12 Conclusão

A autenticidade de uma memória, a qual requer o ajuste entre o que foi percebido e o que é, posteriormente, representado como lembrança, já era implicitamente exigida pelos causalistas, através da noção de isomorfismo (ver Martin & Deutscher, 1966). No entanto, este tema nunca foi totalmente desenvolvido, e só recentemente se questionou explicitamente a exigência de semelhança perfeita (ou mesmo identidade) entre memória e percepção (ver Bernecker, 2008).

Nas mais recentes teorias filosóficas da memória, aceita-se que a

representação mnêmica pode ser uma versão mais geral ou mais simples do que a percepção original. Por exemplo, ao lembrar da sua festa de dez anos de idade, não é preciso replicar perfeitamente as percepções originais, ainda que seja preciso que haja semelhança suficiente entre aquilo que foi experienciado e aquilo que é lembrado.

Desafiando tanto o requisito de isomorfismo quanto o requisito de semelhança mínima entre aquilo que foi experienciado e aquilo que é lembrado, os simulacionistas rejeitam a exigência de experiência anterior, e aceitam até mesmo casos nos quais aquilo que é lembrado faz parte da experiência de outrem (ver Michaelian, 2024). Os simulacionistas, no entanto, não se ocupam da memória enquanto fenômeno mental “de sucesso” (ver McCarroll, Michaelian, & Nanay, 2024); eles rejeitam o requisito da factividade da memória (ver De Brigard, 2023) e se ocupam, antes de tudo, de desenvolver um conceito simples e coerente de memória que se ajuste aos achados das pesquisas empíricas (ver Michaelian, 2016). Esta posição tem suas vantagens enquanto descrição dos fenômenos neurocognitivos, mas sofre para explicar porque, em certos contextos, há expectativa de normatividade da memória. Para explicar tal expectativa, é preciso que consideremos, novamente, a questão do ajuste entre percepção e memória.

É neste espaço lógico que se insere este artigo. Buscamos explicar que tipo de ajuste se espera que se dê no caso de memórias experienciais. Vimos que é possível se dar ajuste do sensorial ao sensorial (SS) e do sensorial ao verbal (SV). No caso das memórias experienciais, o ajuste do tipo SS é crucial, pois estas memórias têm importantes detalhes sensoriais.

Sobre como explicar tal ajuste, defendemos que o pictorialismo se mostra superior, dado que aceita simplificação imagística e não requer que se reduza memórias experienciais a elementos verbais. Além disso, o pictorialismo explica melhor a fineza de grão das simulações mentais e se ajusta apropriadamente à teoria empírica sobre o processo neural de construção de cenas.

Referências

ARISTÓTELES. 2012. Da memória e da revocação. In *Parva Naturalia*, trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, p. 75-87.

- BERNECKER, S. 2008. *The metaphysics of memory*. New York: Springer.
- BERNECKER, S. 2010. *Memory: a philosophical study*. Oxford: Oxford University Press.
- BERNECKER, S. 2015. Visual memory and the bounds of authenticity. In D. MOYAL-SHARROCK, V. MUNZ e A. COLIVA (eds.), *Mind, language and action*. Berlin: De Gruyter, p. 445-464. <https://doi.org/10.1515/9783110378795.445>.
- BERNECKER, S. 2016. Autoconhecimento e os limites da autenticidade. Trad. C. Schirmer dos Santos. *Sképsis* **13**: p. 105-125.
- BERNECKER, S.; GRUNDMANN, T. 2019. Knowledge from forgetting. *Philosophy and Phenomenological Research*, **98**(3): p. 525-540. <https://doi.org/10.1111/phpr.12469>.
- CRAVER, C. F. 2020. Remembering: epistemic and empirical. *Review of Philosophy and Psychology*, **11**(2): p. 261–281. <https://doi.org/10.1007/s13164-020-00469-7>.
- DE BRIGARD, F. 2023. *Memory and remembering*. Cambridge: Cambridge University Press.
- DENNETT, D. C. 2010. *Content and consciousness*. London: Routledge.
- DOKIC, J.; ARCANGELI, M. 2016. The heterogeneity of experiential imagination. In T. METZINGER e J. M. WINDT (eds.), *Open MIND*. Cambridge: The MIT Press. <https://doi.org/10.7551/mitpress/10603.003.0034>.
- HASSABIS, D.; MAGUIRE, E. A. 2007. Deconstructing episodic memory with construction. *Trends in Cognitive Sciences*, **11**(7): p. 299-306. <https://doi.org/10.1016/j.tics.2007.05.001>.
- LIEFKE, K. 2023. Experiential attitude reports. *Philosophy Compass*, **18**(6): e12913. <https://doi.org/10.1111/phc3.12913>.
- LOFTUS, E. F.; MILLER, D. G.; BURNS, H. J. 1978. Semantic integration of verbal information into a visual memory. *Journal of Experimental Psychology: Human Learning and Memory*, **4**(1): p. 19-31. <https://doi.org/10.1037/0278-7393.4.1.19>.
- MAHR, J. B.; CSIBRA, G. 2018. Why do we remember? The communicative function of episodic memory. *Behavioral and Brain Sciences*, **41**: e1. <https://doi.org/10.1017/S0140525X17000012>.
- MALCOLM, N. 1963. *Knowledge and certainty: essays and lectures*. Englewood Cliffs: Prentice-Hall.
- MARTIN, C. B.; DEUTSCHER, M. 1966. Remembering. *The Philosophical Review*, **75**(2): p. 161-196. <https://doi.org/10.2307/2183082>.
- MCCARROLL, C. J. 2018. *Remembering from the outside: personal memory and the perspectival mind*. New York: Oxford University Press.
- MCCARROLL, C. J.; MICHAELIAN, K.; NANAY, B. 2024. Explanatory contextualism about episodic memory: towards a diagnosis of the causalist-simulationist debate. *Erkenntnis*, **89**: p. 2273-2301. <https://doi.org/10.1007/s10670-022-00629-4>.
- MICHAELIAN, K. 2016. *Mental time travel: episodic memory and our knowledge of the personal past*. Cambridge: MIT Press.
- MICHAELIAN, K. 2024. Radicalizing simulationism: remembering as imagining the (nonpersonal) past. *Philosophical Psychology*, **37**(5): p. 1170-1196. <https://doi.org/10.1080/09515089.2022.2082934>.
- MICHAELIAN, K.; SANT'ANNA, A. 2022. From authenticity to alethism: against McCarroll on observer memory. *Phenomenology and the Cognitive Sciences*, **21**(4): p.

- 835–856. <https://doi.org/10.1007/s11097-021-09772-9>.
- NIGRO, G.; NEISSER, U. 1983. Point of view in personal memories. *Cognitive Psychology*, **15**(4): p. 467-482. [https://doi.org/10.1016/0010-0285\(83\)90016-6](https://doi.org/10.1016/0010-0285(83)90016-6).
- ODELL, S. J. 1971. Malcolm on ‘remembering that’. *Mind*, **80**(320): p. 593-593. <https://doi.org/10.1093/mind/LXXX.320.593>.
- OPENSHAW, J. 2023. (In defence of) preservationism and the previous awareness condition: what is a theory of remembering, anyway? *Philosophical Perspectives*, **37**(1): p. 290-307. <https://doi.org/10.1111/phpe.12191>.
- PEIRCE, C. S. 2010. *Semiótica*. Trad. J. Teixeira Coelho Neto. 4. ed. São Paulo: Perspectiva.
- PLATÃO. 2007. Teeteto. In *Diálogos I*, trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, p. 41-156.
- SANT’ANNA, A. 2018. Episodic memory as a propositional attitude: a critical perspective. *Frontiers in Psychology*, **9**: p. 1220. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2018.01220>.
- SANT’ANNA, A.; MICHAELIAN, K. 2019. Teorias sobre o lembrar: causalismo, simulacionismo e funcionalismo. *Voluntas*, **10**(3): p. 8-36. <https://doi.org/10.5902/2179378640445>.
- SCHACTER, D. L. 2003. *Os sete pecados da memória: como a mente esquece e lembra*. Trad. S. Anciães Gunn. Rio de Janeiro: Rocco.
- SQUIRE, L. R. 2009. Memory and brain systems: 1969–2009. *The Journal of Neuroscience* **29**(41): p. 12711-12716. <https://doi.org/10.1523/JNEUROSCI.3575-09.2009>.
- TULVING, E. 1972. Episodic and semantic memory. In E. TULVING e W. DONALDSON (eds.), *Organization of Memory*. New York: Academic Press, p. 381-402.
- TULVING, E. 1985. Memory and consciousness. *Canadian Psychology / Psychologie Canadienne*, **26**(1): p. 1-12. <https://doi.org/10.1037/h0080017>.
- TULVING, E. 2001. Episodic memory and common sense: how far apart? *Philosophical Transactions of the Royal Society of London. Series B: Biological Sciences*, **356**(1413): p. 1505-1515. <https://doi.org/10.1098/rstb.2001.0937>.
- WILSON, J. 2023. Determinables and determinates. *Stanford Encyclopedia of Philosophy*. <https://plato.stanford.edu/entries/determinate-determinables/>.

Submetido em 06 de julho de 2024.

Aceito em 29 de novembro de 2024.